



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001557

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano 9

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: acaosocialptn@yahoo.com.br
Rua Heitor Guedes de Melo, 53 - Centro Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Termo de Aceite do cofinanciamento estadual para Expansão de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. (PAIF), para a SEMAS/FMAS, deste Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 047/97 que cria o CMAS e a 213/10 de 06 de abril de 2010, que o reformula, baseado nas normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993.

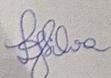
CONSIDERANDO as Portaria SJDHDS nº 123/2016; 167/2018; 176 e 177/2018, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. e a Portaria 149/2008 e o Decreto nº 11.048/2008, que regulamenta o sistema de transferência regular e automático dos recursos financeiros consignados no FEAS para o FMAS.

CONSIDERANDO, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (em vigor), da Tipificação Nacional para a oferta de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109 de 2009 e das orientações técnicas, protocolos e outros instrumentais técnico-normativos vigentes, e as atribuições do CMAS é normatizar, acompanhar e avaliar as Políticas Públicas de Assistência Social definidas nas diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Assistência Social PMAS de Presidente Tancredo Neves/BA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, a Adesão do Termo de Aceite da Expansão de cobertura para o Cofinanciamento fundo a fundo, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), mediante implantação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no Distrito de Corte de Pedra, no município de Presidente Tancredo Neves /BA.

1





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001557

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: acaosocialptn@yahoo.com.br
Rua Heitor Guedes de Melo, 53 - Centro Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

firmando responsabilidades decorrentes deste instrumento, na gestão e oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Artigo 2º - A Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão gestor municipal da Política de Assistência Social, formaliza o compromisso e responsabilidades de gestão, de acordo ao "Termo de Aceite" ao aceitar o cofinanciamento estadual para Expansão de cobertura, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)/CRAS de Corte de Pedra distrito deste município, e demais compromissos decorrentes do mesmo.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 26 de janeiro de 2024.



LUZITÂNIA DE JESUS SILVA
Presidente do CMAS

2